



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de maio de 2012



Série

Número 85

## Sumário

SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

### **Deliberação**

Delega, na Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira, com poderes de subdelegação e nos respetivos adjuntos, Abel Mendonça Viveiros, Andreia Maria Vieira Sousa, Maria Paulina Viveiros Vasconcelos Barros, José Manuel da Silva Ornelas e José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas.

**SESARAM - SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.****Deliberação**

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, o Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., reunido, nesta data, deliberou, por unanimidade, delegar, na Enfermeira Diretora Maria Conceição Teixeira Vieira, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos, Abel Mendonça Viveiros, Andreia Maria Vieira Sousa, Maria Paulina Viveiros Vasconcelos Barros, José Manuel da Silva Ornelas e José Manuel Nóbrega Ferreira Freitas as seguintes competências:

1 - **COMPETÊNCIAS GENÉRICAS:**

Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica:

- 1.1 - Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação;
- 1.2 - Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável.

2 - **COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

- 2.1. - Autorizar todos os atos inerentes à gestão corrente do pessoal de enfermagem e assistentes operacionais afetos à sua área de atuação;
- 2.2. - Autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal de enfermagem e assistente operacional afeto às suas áreas de intervenção, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração;
- 2.3. - Autorizar a mobilidade entre departamentos, serviços e unidades, do pessoal de enfermagem

e assistente operacional, dentro da sua área de atuação;

- 2.4. - Autorizar os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração do pessoal de enfermagem, assistente técnico e assistente operacional afeto às suas áreas de intervenção;
- 2.5. - Autorizar a inscrição e participação do pessoal de enfermagem e assistente operacional em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário;
- 2.6. - Autorizar a realização de estágios académicos de alunos de enfermagem na instituição, dando conhecimento à Direção Clínica, Diretores de Departamento, de Serviço ou de Agrupamento respetivos;
- 2.7. - Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a adequado, do pessoal afeto à sua área de atuação, desde que não tenha participado como notador, bem como homologar as classificações de serviço do pessoal de enfermagem com menção de satisfaz;
- 2.8. - Designar o notador nas ponderações curriculares requeridas pelo pessoal afeto à sua área de atuação.

3. - A presente deliberação produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2012.

Funchal, aos quatro dias de janeiro de dois mil e doze

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Miguel Freitas Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)